



**AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA**

PORTARIA ANAC N° 1894/SIA, de 19 de outubro de 2009. (*)

Registra o Heliponto Privado Quatro Barras (PR).

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 41, incisos VIII e X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução n° 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Instrução de Aviação Civil - IAC 4301 - Instrução para Autorização de Construção e de Registro de Aeródromos Privados, com fundamento na Lei n° 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta do processo n° 60800.052894/2009-76,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar registrado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto privado abaixo, com as seguintes características:

- I - denominação: Quatro Barras (SSAZ);
- II - município: Quatro Barras (PR);
- III - proprietário: LGGB Administradora de Bens Ltda.;
- IV - coordenadas geográficas: 25° 22' 36" S / 049° 05' 05" W;
- V - tipo: no solo;
- VI - elevação: 926,59 metros;
- VII - formato e dimensões da área de pouso e decolagem: quadrado - 24,00 metros
- VIII - natureza do piso: concreto;
- IX - resistência do pavimento: 8 toneladas;
- X - superfícies de aproximação: 23/05;
- XI - comprimento total do maior helicóptero a operar: 11,82 metros;
- XII - condições operacionais: VFR Diurna/Noturna (L26 e L30);
- XIII - endereço do heliponto: Rua 25 de Janeiro, s/n° - CEP 83420-000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 5 (cinco) anos.

RODRIGO FERREIRA DE OLIVEIRA
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária

*Republicada por conter incorreções no original publicado no DOU de 20 de outubro de 2009, seção 1 página 13.